

Ata da 4ª (quarta) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 4ª (quarta) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 16h39min assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Fábio Brito, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Davi Oliveira, Elaine Antunes e Dr. Bandeira, respectivamente Vice-Presidente, Primeira Secretária e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Dona Neide, Edmilson Porfírio, Eduardo Sanches, Hélio da Nazaré, Nivaldo Leiteiro, Professor Sebastian, Rogério Silva, Romer Japonês e Sandra Garcia. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Edmilson Porfírio para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou à Senhora Secretária que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. O Vereador Hélio da Nazaré em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 66/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que concede benefícios fiscais a sujeitos passivos de tributos municipais em decorrência das medidas de restrição necessárias ao controle da pandemia do Covid-19 em Tangará da Serra – MT. **(Discussão única)**. O Projeto de Lei nº 66/2021 foi analisado pelas comissões permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que a Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa exarou parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 66/2021. Disse que a Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa analisou aspectos técnicos e legais do projeto de iniciativa do Poder Executivo Municipal. Disse que a proposição é de iniciativa do Poder Executivo Municipal segundo o artigo 195, parágrafo único, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso. O Edil disse que os membros da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa foram unânimes pela tramitação da proposição. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os pareceres das comissões permanentes em votação, ocorrendo resultado descrito abaixo: o parecer da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 66/2021 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 66/2021 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 66/2021 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referente ao Projeto de Lei nº 66/2021 foi aprovado por unanimidade de votos. Sequencialmente o

Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 66/2021 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Romer Japonês dizendo que o Prefeito Municipal Vander Masson acompanhando de sua equipe esteve na Câmara Municipal e se reuniu com os parlamentares, ocasião que tratou da proposta do plano plurianual para o quadriênio 2022/2025. Disse que na reunião foi sugerido que o Poder Executivo Municipal criasse um auxílio emergencial. Disse que o chefe do Poder Executivo Municipal está fazendo o que prometeu no plano de governo: um mandato humanizado. Disse que o Projeto de Lei nº 66/2021 é uma renúncia de receitas. Disse que o Prefeito Municipal entende a dificuldade de uma renúncia de receitas, porém também entende a dificuldade enfrentada pelos pequenos empresários de casas de shows, de lanchonetes e de bares durante os quase dois anos de pandemia do Covid-19. Disse que a renúncia de receitas no IPTU vai chegar a um milhão e novecentos mil reais. Disse que muitos considerarão a proposição como renúncia de receitas, porém é um investimento que o Prefeito Municipal está fazendo. O Edil parabenizou ao Poder Executivo Municipal pela proposição. Sequencialmente se manifestou em aparte o Vereador Ademir Anibale, que parabenizou ao Poder Executivo Municipal pela propositura. O Edil disse que quatrocentos e quarenta e três empresários poderão ser beneficiados com a proposta. Disse que a proposição é louvável e importante, disse que a sua filha vive do entretenimento e que ele sabe o quanto o setor foi prejudicado pela pandemia. Disse que com a proposição o poder público poderá estar abrindo um precedente. Disse que no município há muitas pessoas que perderam suas rendas devido a pandemia do Covid-19. O Edil declarou: “A cozinheira do bar que foi mandada embora, o garçom que perdeu o seu trabalho ou que diminuiu drasticamente a sua renda, esses também tem o seu IPTU para pagar, então abrimos um precedente, espero que a gente não seja forçado a ajudar essas pessoas também.”. O Edil disse que espera que o auditor do Tribunal de Contas, na hora de apreciar as contas, também tenha um coração aquecido como os dos parlamentares que aprovarão a proposta. Disse que ficará uma renúncia de receitas sim, porém esta é necessária. Disse que espera que o município não tenha problemas por causa da renúncia de receitas. Disse que o Prefeito Municipal colocou em risco “algumas questões administrativas” para atender às reivindicações dos comerciantes. Retomando a palavra o Vereador romer Japonês disse que tem certeza que o Prefeito Municipal Vander Alberto Masson e sua equipe técnica jamais faria uma proposição que colocasse em risco tanto a Câmara Municipal quanto o Poder Executivo Municipal. Disse que tem certeza que o Poder Executivo Municipal está fazendo “da melhor forma correta” e que não haverá nenhum problema nem para o Poder Executivo Municipal nem para o Poder Legislativo Municipal. Sequencialmente se manifestou a Vereadora Elaine Antunes, que agradeceu a sensibilidade do prefeito Municipal Vander Alberto Masson. Disse que sabemos que estamos enfrentando uma pandemia, disse que os empresários gostariam de poder trabalhar, mas infelizmente estão impossibilitados devido à pandemia. Disse que o Prefeito Municipal, com sua gestão humana e empreendedora, está dando um mínimo para os empreendedores. Sequencialmente se manifestou em aparte o Vereador Edmilson Porfírio agradecendo ao Prefeito Municipal pela proposta. O Vereador disse que o Prefeito Municipal é arrojado. O Edil pediu respeito à Secretária Municipal de Angela Nascimento da Silva e ao Prefeito Municipal Vander Masson. Disse que o prefeito está fazendo de coração. Disse que o chefe do Poder Executivo Municipal não “enviaria um projeto de qualquer jeito”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Dr. Bandeira que parabenizou ao Poder Executivo Municipal pela proposta. Disse que não vê a proposição como uma perda, mas como um ganho futuro e um investimento. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que o Poder Executivo Municipal acertou ao

propor o Projeto de Lei nº 66/2021, tendo atendido a reivindicações do poder legislativo e dos empresários do setor atingido pela pandemia. O Edil disse que o projeto beneficiará uma parcela dos comerciantes tangaraenses. Disse que o Prefeito Municipal Vander Alberto Masson foi bastante corajoso ao atender as reivindicações. Disse que o projeto é um investimento que sem dúvida nenhuma trará retorno aos cofres públicos. Sequencialmente se manifestou o Vereador Davi Oliveira dizendo que o Prefeito Municipal tem “um plano de governo humano”. Disse que na pandemia, os empresários são os primeiros atingidos. O Edil agradeceu à Secretária de Fazenda e ao Prefeito Municipal, disse que eles não mediram esforços para que deixasse de entrar nos cofres públicos mais de dois milhões de reais, sendo descontados de IPTUs e alvarás. O Edil disse que os empresários que serão beneficiados serão os donos de bares, restaurantes, lanchonetes, casas de festas e eventos. Disse que gostaria que viessem outros projetos como o Projeto de Lei nº 66/2021 para dar alegria aos empresários tangaraenses. Sequencialmente se manifestou em aparte o Vereador Nivaldo Leiteiro, que agradeceu ao Prefeito Municipal pela propositura. O Edil se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 66/2021. Sequencialmente se manifestou em aparte a Vereadora Dona Neide, que parabenizou ao Prefeito Municipal e à Secretária Municipal de Fazenda. Disse que o Prefeito está dando uma ajuda para os empresários que foram atingidos pela pandemia. Sequencialmente se manifestou o Vereador Eduardo Sanches dizendo que o Projeto de Lei nº 66/2021 é “um projeto de extrema felicidade”. Disse que na proposição há a “melhor boa intenção do mundo”, beneficiando os empresários do setor de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de eventos e festas de Tangará da Serra. Disse que serão quatrocentos e quarenta e três empresários beneficiados. Disse que os beneficiários terão o prazo de até 13 (treze) de agosto de 2021 para requerer o benefício, devendo apresentar: cópia do contrato social autenticado; cópia das alterações contratuais do contrato social autenticadas; cópia do cartão CNPJ; cópia dos documentos pessoais dos sócios; cópia do contrato de locação, caso imóvel seja locado, com autenticação das assinaturas e reconhecimento de firma datado no máximo de 25 de junho de 2021. O Edil disse que o beneficiário deve apresentar como CNAE principal: setor de bares, restaurantes e lanchonetes e setor de casa de festas e eventos. Disse que conforme dito pelos seus nobres pares, o projeto gera uma renúncia de receitas, trazendo impacto orçamentário, portanto o município não pode abrir precedente. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que a primeira sessão desta legislatura foi uma sessão extraordinária realizada em um sábado, demonstrando a predisposição da Câmara Municipal em ajudar. O Edil disse que os parlamentares “não ganham um centavo para realizar sessões extraordinárias”. O Senhor Presidente parabenizou ao Prefeito Municipal pela propositura, disse que a medida beneficiará empresários que foram prejudicados pelas medidas de restrições impostas devido à pandemia de Covid-19. Disse que o prefeito, com sua gestão humana e empreendedora, encaminhou a proposta ao Poder Legislativo. Disse que a Câmara Municipal aprovará a proposição por unanimidade, por entender o que os empresários estão enfrentando. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 66/2021 em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, às 17h38min do dia 29 (vinte e nove) do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

DAVI OLIVEIRA	
DONA NEIDE	
DR. BANDEIRA	
EDMILSON PORFÍRIO	
EDUARDO SANCHES	
ELAINE ANTUNES	
FABIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
NIVALDO LEITEIRO	
PROFESSOR SEBASTIAN	
ROGÉRIOS SILVA	
ROMER JAPONES	
SANDRA GARCIA	